



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA A ARTE SALVA VIDAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Autor(es): VEREADOR WAGNER TAVARES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação Filantrópica a Arte Salva Vidas no art. 2º da [Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011](#), que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 23 de maio de 2025.

Plenário Teotônio Villela, 27 de maio de 2025.

 [ANEXO I](#)

 [ANEXO II](#)

 [ANEXO III](#)

 [ANEXO V](#)

 [ANEXO V](#)

 [ANEXO VI](#)

 [ANEXO VII](#)

 [ANEXO VIII](#)





JUSTIFICATIVA

A Associação Filantrópica a Arte Salva Vidas é uma instituição sem fins lucrativos localizada no Bairro do Caju, que tem como objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento humano através da arte.

A Instituição elabora projetos e ações para fortalecer a garantia de direitos de mais de 40 mil moradores do Complexo do Caju e tem como missão apoiar, desenvolver e praticar ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

As principais linhas de atuação são a formação permanente de dirigentes de organizações comunitárias e lideranças locais, promoção e disseminação de conhecimento e metodologias inovadoras que contribuam para o desenvolvimento do Complexo do Caju, mobilização de atores para a promoção de investimentos sociais visando o desenvolvimento social da região.

Com base nesses argumentos, proponho este projeto de lei que declara a Associação Filantrópica a Arte Salva Vidas como uma entidade de utilidade pública.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

